

---

**DECRETO Nº 8.754 DE 19 DE SETEMBRO DE 1989**

Determina o tombamento do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 12/2.680/88 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar marcos e momentos da história da Cidade do Rio de Janeiro para conhecimento das futuras gerações;

**CONSIDERANDO** tratar-se de um projeto arquitetônico da primeira década do século XX de estilo eclético classicizante;

**CONSIDERANDO** a ambiência da área onde se insere o imóvel e o recente processo de revitalização da Rua da Candelária entre as Ruas Buenos Aires e da Aflândega;

**CONSIDERANDO** o pedido do proprietário do imóvel,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica tombado, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel localizado na Rua da Candelária nº 2, na II Região Administração - Centro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1989 - 425º de Fundação da Cidade

**MARCELLO ALENCAR, Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Arnaldo de Assis Mourthé, Gerardo Majella Mello Mourão**

D.O. RIO 20.09.1989